**DECRETO EXECUTIVO Nº 054 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 08 DE SETEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

VOLCIR CANUTO, Prefeito Municipal de Brunópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e conferidas pelo artigo 100, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Brunópolis;

Considerando o Feriado Nacional de Independência do Brasil no dia 07 de setembro de 2023, numa quinta-feira;

DECRETA:

Art. 1º. Não haverá expediente no dia 08 de setembro 2023 nas repartições públicas municipais, considerando-se ponto facultativo.

Art. 2º. Os serviços essenciais, assim considerados aqueles relacionados à saúde, à vigilância de bens públicos e às tarefas administrativas que tem prazos legais específicos de execução, serão mantidos, ainda que em regime de plantão, cuja organização e escala será atribuição de cada órgão ou secretaria.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brunópolis, 04 de setembro de 2023.

VOLCIR CANUTO

PREFEITO MUNICIPAL

ELAINE NOVACKI DOS SANTOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AD. PLANEJAMENTO E FAZENDA

*Registrado e publicado este decreto no Diário Oficial dos Municípios*